

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - ADITIVO DE VALOR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808/2025

Dispensa de Licitação Nº 30/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA GN EMPREENDIMENTOS.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve promover, de forma unilateral, a alteração do Contrato nº 55/2025, firmado com a empresa **GN EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 5121 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: , representada pela Sra. **NAAMA PATRÍCIA OLEGÁRIO DOS SANTOS**, CPF nº , RG nº - SSP/RN, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 808/2025, e em observância às disposições da Lei nº , de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de **24,63%** (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. **124, I, b**, e o art. **125** da Lei , de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Em razão da alteração ora formalizada, o valor total do contrato passa a ser de R\$,81 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), representando um acréscimo de R\$,71 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), correspondente a 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento) do valor originalmente contratado, conforme tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$,10
VALOR ADITIVADO	R\$,71
PERCENTUAL ADITIVADO	24,63 %
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$,81

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2209 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

Natureza: - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Lajes

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº , de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº , de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº , de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº , de 2012.

Lajes/RN, em 04 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0E496045

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2025. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: